



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001712.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição por Inexigibilidade de Licenças ZWCAD PRO 2025

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

1.1. O objeto desta licitação trata-se da aquisição, por inexigibilidade, de **05 (cinco) licenças do software ZWCAD PRO 2025 – Softlock – Licença Permanente** com suporte técnico de 01 (um) ano para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão pro meio da Supervisão de Obras e Reformas.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR A SER CONTRATADO
1	ZWCAD PRO 2025 – Softlock - Licença Permanente	05 (cinco)	R\$ 4.027,00	R\$ 20.135,00	TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. No presente momento, a Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA possui 12 (doze) profissionais de ensino superior das Engenharias e Arquitetura e Urbanismo e 06 (seis) estagiários das áreas de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo e dispomos apenas de 08 (oito) licenças do software ZWCAD PRO 2023 para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia. A utilização deste software é imprescindível para a elaboração das atividades diárias da equipe técnica, haja visto que é através dele que são elaborados os projetos de arquitetura e complementares de engenharia, levantamentos de serviços de manutenções prediais corretivas e preventivas a serem realizados nos núcleos regionais de atendimento da DPE/MA, levantamentos de quantitativos para elaboração de orçamentos de obras, dentre outros serviços técnicos realizados pelo setor.

2.2. Para o desenvolvimento das atividades da Supervisão de Obras e Reformas, os servidores e estagiários ficam alternando entre si a utilização das 08 (oito) licenças existentes, esse revezamento, prejudica e interrompe a celeridade e a linha de concepção dos serviços técnicos, além disso 06 (seis) das licenças atuais do setor de obras são do tipo em rede, ou seja, para que o programa funcione o servidor deve fazer login na rede de computador da DPE/MA e somente nesta o programa funciona. Dessa forma, para que outro servidor também utilize o software, o primeiro deve passar seus dados de login e senha para que seja possível a utilização do software pelo segundo servidor. Entretanto, o setor de TI da Instituição, seguindo orientações dos protocolos de segurança da informação, não está mais permitindo a mencionada prática. Assim buscando manter a exequibilidade das atividades da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) é de suma importância que sejam adquiridas novas licenças do software ZWCAD PRO 2025.

2.3. O ZWCAD PRO é uma ferramenta que possibilita soluções para o desenvolvimento dos projetos, uma vez que dispõe recursos avançados/apropriados de desenho e modelagem 2D, onde os profissionais podem elaborar desenhos técnicos precisos e detalhados com mais qualidade e exatidão. Ele apresenta uma gama de ferramentas, comandos e biblioteca de blocos que auxiliam nesse processo de criação. Além disso, é um instrumento onde os profissionais das área afins podem adaptar o software as suas necessidades específicas.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. As licenças deverão ser do tipo perpétua, ou seja, que confirmam ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais;

3.2. Deve acompanhar junto com Softwares a Licença de Uso do tipo perpétua as Mídias, os Manuais e o que mais for necessário para que o software seja instalado e utilizado nos servidores e dispositivos de destino;

3.3. Deverá permitir a instalação em rede com controle de licenças flutuantes que permita disponibilizar em um número ilimitado de estações e uso simultâneo restrito ao número máximo de licenças adquiridas;

3.4. O software apresenta os seguintes itens específicos:

- Permite utilizar os idiomas português e inglês;
- Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2024 AutoCAD ou superior;
- Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D;
- Acesso de comandos apenas com gestos de mouse;
- Medição perímetros, áreas e volumes do desenho;
- Possuir recurso smart select de layers;
- Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto;

- Possui licença vitalícia;
- Possui ferramentas para desenho: pontos, linhas, polilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, spline, elipse, dentre outros;
- Exportar para PNG, JPEG e PDF;
- Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do excel, ou word;
- Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos;
- Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção;
- Possui recurso para estender objeto para que interseccione com um outro;
- Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto;
- Possui recurso de hachura;
- Possuir transparência nas hachuras;
- Viewport Layer;
- Possuir recurso para criação de Viewport com base em um polígono criado no desenho;
- Permitir acessar o model space através da viewport no layout, possibilitando utilizar os comandos zoom e pan sem alterar a escala de impressão da viewport (VPMAX);
- Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando;
- Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico;
- Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc;
- Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela;
- Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela;
- Ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela;
- Possuir suporte a Raster Image;
- Possui ferramentas exclusivas, que são: Smart Plot, Smart Voice, Smart Mouse e Import IFC;
- Possuir Backup File – recurso que gera automaticamente uma cópia exata do arquivo de desenho antes da última gravação;
- Possuir a função para filtrar automaticamente um objeto por meio de seleções, nome ou propriedades dos elementos;
- Possuir função de cotas anotativas, sendo atualizadas automaticamente quando for feita uma modificação em qualquer geometria cotada;
- Possuir recurso para impressão inteligente diretamente no model;
- Possuir função para gerenciar grupos de layers, possibilitando congelar, travar e selecionar todos

simultaneamente;

- Deve gerenciar mais de um arquivo DWG aberto por meio de abas dentro do próprio software;
- Permitir aplicar as propriedades de um elemento selecionado para outros elementos – Match Properties;
- Possuir recurso para limpeza automática de entidades sobrepostas por meio de configurações pré-definidas – Overkill;
- Possuir os comandos de limpeza Purge e Audit;
- Reconhecer bloco dinâmico;
- Possuir recurso de seleção rápida e inteligente – Quick Select;
- Possuir recurso de impressão em lote – Batch Plot;
- Possuir recurso de barra de ferramentas ajustáveis;
- Possuir recurso para percorrer e selecionar linhas sobrepostos - Selection Cycling;
- Permitir rotação de Viewport.

4. Requisitos da contratação

4.1. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

4.2. O software deverá ser compatível com Windows 7 Professional x86/x64 ou versões superiores;

4.3. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;

4.4. A empresa deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a DPE/MA, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;

4.5. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;

4.6. O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pela DPE/MA;

4.7. Toda documentação fornecida pelas empresas deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte do fabricante do software, será aceita em língua inglesa;

4.8. A empresa será responsável ou deverá indicar os responsáveis junto ao fabricante pelas informações referentes ao suporte técnico, fornecendo a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado (no Brasil), com a nomeação e o telefone e/ou e-mail dos responsáveis técnicos que possam responder os questionamentos sobre todas as características do produto. Este atendimento deverá ocorrer em dias úteis, em horário comercial.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1. A aquisição deverá estar de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. Das obrigações da contratada:

- A **CONTRATADA** deverá garantir pelo prazo de três (03) anos a contar da data de licenciamento, que o programa licenciado, não modificado, desempenhará as funções contratadas;
- Deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e exclusividade para comercialização dos produtos especificados;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da convocação pelo representante da DPE/MA;
- Os documentos referentes às licenças de software deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato a Supervisão de Informática desta Defensoria.

6.2. Das obrigações da contratante:

- A **CONTRATANTE** fica obrigada ao pagamento pela aquisição do software licenciado, nos termos da Cláusula 3.1 deste Estudo Técnico Preliminar;
- Atesto da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

6.3. Das sanções:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 29.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” acima, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.3.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

A sanção prevista na Alínea “a” do item 6.3 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 6.3.1. deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7. Critérios de medição e de pagamento

- 7.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da licitação e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência;
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos;
- 7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;
- 7.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente;
- 7.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

- 8.1. O fornecedor deverá apresentar declaração de parceiro do fabricante de software no Brasil, informando que a licitante possui autorização para distribuição e comercialização dos produtos especificados.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

- 9.1. O custo para aquisição da licença do software é de **R\$ 20.135,00 (vinte mil cento e trinta e cinco reais)** para a aquisição de 05 (cinco) licenças softlock conforme tabela abaixo e proposta em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ZWCAD PRO 2025 – Softlock - Licença Permanente	05 (cinco)	R\$ 4.027,00	R\$ 20.135,00

10. Adequação orçamentária

- 10.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.23621

São Luís–MA, em 18 de junho de 2024.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes, Supervisor de Obras e Reformas**, em 18/06/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066270** e o código CRC **E2D108CB**.